

Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,

Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-8107 - http://www.mec.gov.br

## Oficio-Circular N° 2/2023/CGEGES/DDES/SESU/SESu-MEC

Brasília, 16 de janeiro de 2023.

Aos(Às) Senhores(as) Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior

C/C

Aos Pró-Reitores de Ensino ou Graduação e Coordenadores de cursos de Medicina das Instituições contempladas pelo Programa de Desenvolvimento da Preceptoria em Saúde (PRODEPS)

Assunto: Prorrogação do Termo de Adesão e Compromisso entre o Ministério da Educação e as Instituições contempladas no Programa de Desenvolvimento da Educação em Saúde. Caso responda a este Oficio, indicar expressamente o Processo nº 23000.022822/2021-80.

Senhores(as) Dirigentes,

Ao cumprimentá-los(as) cordialmente, esta Diretoria de Desenvolvimento da Educação Superior (DDES/SESu), por meio de sua Coordenação-Geral de Expansão e Gestão da Educação em Saúde (CGEGES/DDES), no uso das atribuições que lhes conferem o inciso X, do art. 23, do Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e Portaria nº 1.053, de 24 de dezembro de 2021, que institui e regulamenta o Programa de Desenvolvimento da Preceptoria em Saúde (PRODEPS), vimos informar sobre a reafirmação do compromisso celebrado entre o Ministério da Educação e essa Instituição, mediante a renovação do Termo de Adesão e Compromisso junto a esta pasta ministerial como Instituição contemplada neste Programa.

Considerando que todas as Instituições aptas e contempladas no PRODEPS em 2022 se manifestaram favoráveis à prorrogação da validade dos seus respectivos termos, <u>infomamos que a vigência dos Termos de Adesão ao Programa de sua Instituição está renovada automaticamente, até janeiro de 2024.</u>

Na expectativa de que essa Instituição continuará a contribuir de forma decisiva para o pleno êxito na execução deste importante Programa na formação de novos profissionais de saúde no Brasil, manifestamos, desde já, o reconhecimento do Ministério da Educação à colaboração prestada, e permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

À consideração superior,

## PEDRO LUIZ ROSALEN

Coordenador-Geral de Expansão e Gestão da Educação em Saúde

De acordo. Encaminhe-se conforme sugerido.

## MARIA CRISTINA MANNO

Diretora de Desenvolvimento da Educação em Saúde substituta



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Rosalen**, **Coordenador(a)-Geral**, em 16/01/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Manno**, **Diretor(a)**, **Substituto(a)**, em 16/01/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 3771659 e o código CRC 628013DA.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.022822/2021-80

SEI nº 3771659